14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 110/2019-MPPA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 110/2019–MPPA,** firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua João Diogo n.º 100, bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015.160, Belém-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual n.º 15.191.153-3, Inscrição Municipal n.º 1500722, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exma. Sr.ª Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, **Dr.ª UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL**, domiciliada e residente em Belém e a empresa **LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF n.º 08.775.721/0001-85, Inscrição Estadual n.º 02, sala A, bairro: Centro, CEP: 67.030-170, Ananindeua-PA, telefone: (91) 3282-0822 e (91) 98402-1696, e-mail: comercial_limpar@hotmail.com, limpar_dp@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.º **JULIO CESAR SOARES FURRIEL**, brasileiro, residente e domiciliado no município de Ananindeua-PA, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando o pedido formulado pela fiscalização e de acordo com a decisão proferida no Protocolo GEDOC n.º 167564/2024, fica alterada a Cláusula Nona do Contrato que trata **DA VIGÊNCIA**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos nos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará nas áreas administrativas e operacionais das regiões administrativas Belém I e Belém II,** decorreu na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 027/2019-MPPA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica **prorrogado** o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato por mais **06 (seis) meses a partir de 02/03/2025 até 01/09/2025**, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:
Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;
Natureza da Despesa: 339037 – Locação de Mão de Obra;
Fonte de Recurso: 01.500.000.01 – Recursos Ordinários.

4. CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-PA., 22 de janeiro de 2025.

PARA MINISTERIO PUBLICO:05054960000158
Assinado de forma digital por PARA MINISTERIO PUBLICO:05054960000158

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

JULIO CESAR SOARES FURRIEL:52238520791
Assinado de forma digital por JULIO CESAR SOARES FURRIEL:52238520791
Dados: 2025.01.21 10:01:10 -03'00'

LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) IGOR CESAR SILVA FURRIEL:87399261253
Assinado de forma digital por IGOR CESAR SILVA FURRIEL:87399261253
Dados: 2025.01.21 10:01:21 -03'00'

2) ROSE MARY EPIFANIO DE CARVALHO:••••••••••••
Assinado de forma digital por ROSE MARY EPIFANIO DE CARVALHO:••••••••••••
Dados:••••••••••••••••••••••••